

José Gregório Pacheco
Secretário

Lei nº 130, de 2 de Maio de 1951

Concede um auxílio.

O povo do Município de Mantuaesú, por seus representantes, decretou e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio de cr. \$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) para a manutenção da Revista Escolar "O Ginásico", órgão do grêmio da Escola Normal Oficial desta Cidade.

Art. 2º - Para atender à despesa a que se refere o art. 1º fica aberto o crédito especial de cr. \$ 3.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra em vigor esta lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantuaesú, 2 de Maio de 1951.

Etelvino Izório Guimarães
Prefeito Municipal
José Gregório Pacheco
Secretário